

DECRETO N° 013, de 30 de janeiro de 2017.

Fixa o Calendário dos Feriados Nacionais, Municipais e Pontos Facultativos para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal, para o Exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Santa Catarina, no uso das atribuições legais e na forma prevista no inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto nas Leis Municipais n° 364/1967, 577/1977 e 1.199/1992, que Dispõe sobre os Feriados Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário dos feriados municipais e pontos facultativos desde 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, para os órgãos e as entidades da administração direta e autárquica do Poder Executivo Municipal:

Dia	Mês	Natureza	Feriado e/ou Ponto Facultativo
01	Janeiro	Confraternização Universal	Feriado Nacional
27	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
28	Fevereiro	Carnaval	Ponto Facultativo
14	Abril	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
21	Abril	Tiradentes	Feriado Nacional
01	Maio	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
15	Junho	Corpus Christi	Feriado Municipal
16	Junho	Corpus Christi	Ponto Facultativo
09	Julho	Aniversário de Morte de Santa Paulina	Feriado Municipal
07	Agosto	Aniversário do Município	Antecipação do Feriado Municipal de 08 Agosto
07	Setembro	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08	Setembro	Independência do Brasil	Ponto Facultativo
12	Outubro	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
13	Outubro	Nossa Senhora Aparecida	Ponto Facultativo
02	Novembro	Finados	Feriado Nacional
03	Novembro	Finados	Ponto Facultativo
15	Novembro	Proclamação da República	Feriado Nacional
25	Dezembro	Natal	Feriado Nacional

Art. 2º Os Pontos Facultativos estabelecidos no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, serão administrados no âmbito de cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Excepcionalmente, nos dias 08 setembro, 13 de outubro e 03 de novembro, (Pontos Facultativos), as Creches municipais atenderão em regime de plantão.

Parágrafo Único: Nos Pontos facultativos dos dias 27 de fevereiro e 16 de junho, as Unidades Escolares e Creches Municipais, atenderão em horário normal, com exceção dos serviços internos da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 30 de janeiro de 2017.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças